



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 3.937, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 3.147/2023 do Vereador Ednaldo Souza Silva "PROFESSOR NALDO")

*"Dispõe sobre a inclusão no calendário comemorativo da Cidade a Roda de Capoeira do Calçadão a ser realizada todos os anos no primeiro sábado do mês de maio".*

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta no calendário comemorativo da Cidade a Roda de Capoeira do Calçadão realizada todos os anos no primeiro sábado do mês de maio.

Art. 2º A Prefeitura de Carapicuíba, através de seus órgãos competentes, poderá realizar as outras atividades relacionadas à cultura da capoeira.

Art. 3º (VETADO).

Art.4º (VETADO).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 15 de maio de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuibas.gov.br](http://www.carapicuibas.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos